

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CANA BRAVA MONTALVÂNIA -MG

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

LOCAL: CANA BRAVA / MONTALVÂNIA - MG.

INTRODUÇÃO

Montalvânia é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localiza-se no extremo norte mineiro.

De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município de Montalvânia pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Montes Claros e Imediata de Januária. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Januária, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Norte de Minas. Sua população estimada é de 15.862 habitantes, conforme o Censo IBGE/2010, com densidade demográfica igual a 10,55 hab/km². O ponto mais alto do município é de 806 metros. Local: Serra dos Tropeiros. O município fica na divisa com a Bahia.

O projeto de pavimentação a ser detalhado nesse memorial descritivo se encontra sediada em Cana Brava comunidade cerca de 30km da sede do município.

OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à uma pavimentação, localizada em Cana Brava, Montalvânia – MG.

As obras deverão ser realizadas obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser

consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para solução do assunto.

Serão de responsabilidade da construtora, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. O projeto foi elaborado em conformidade com normas brasileiras em suas últimas versões.

Atentar para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, uma vez que a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente as instalações das etapas posteriores e vice-versa.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do contratado. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

Constituem partes integrantes desta especificação (memorial descritivo), os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Arquitetônico, com suas repetitivas pranchas;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de cálculo;
- Cronograma Físico/financeiro;
- Composição do BDI.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Município para análise da mesma.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança de Trabalho

nas Atividades da Construção Civil”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS.

Deverá ser afixada placa identificadora de obra (modelo do CONCEDENTE), em local preferencial frontal à obra de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais.

A placa deverá conter os principais dados da obra (convênio, volume, custo, construtor, engenheiro responsável, etc.) e ser confeccionada em chapa galvanizada por dimensões de 3,00 m x 1,50 m a ser colocada a uma altura de 2,20 m do solo em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.

2 LOCAÇÃO

2.1 LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ DE 20 PONTOS

Será necessária a contratação do serviço de locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

A locação deverá ser feita através de pontos indicados pela topografia que marcará os mesmos através de piquetes de madeira para a locação de toda

a área de pavimentação e drenagem. Todo o serviço deverá ser executado estritamente de acordo com o projeto.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (PROCTOR NORMAL)

A regularização será executada de acordo com o perfil indicado no projeto. Para nivelar os pisos, deverá ser realizado o acerto e nivelamento do terreno para propiciar os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais de modo a não acumular estas águas na calçada para pedestres bem como nas vias. Antes de receber o calçamento, a área depois de escavada deverá ser regularizada e compactada.

O subleito deve ser rebaixado a mesma altura do meio fio, de forma que as cotas laterais da rua não fiquem superiores a do meio fio.

3.2 EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM

Após a regularização e compactação da base deverá ser executada uma camada de areia com espessura máxima de 6 cm, para então proceder o assentamento dos blocos hexagonais sobre a mesma e posteriormente executar o rejuntamento com areia fina.

Os blocos hexagonais de concreto vibrado deverão atender às seguintes dimensões: 30 cm de comprimento máximo entre os lados do hexágono e 8 cm de espessura. Os blocos deverão possuir acabamento liso na superfície superior e resistência à compressão $F_{ck} \geq 35,0$ MPa.

4 DRENAGEM

4.1 MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M

Às margens das ruas serão executados meios-fios e sarjeta com extrusora, os mesmos devem obedecer às dimensões de projeto, feito com bom acabamento e concreto com boa resistência, este serviço está incluso a escavação e acerto da faixa em 0,45m. Os serviços sempre devem obedecer às NBR's em vigor.

4.2 "GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)"

O meio-fio pré moldado em concreto tipo A padrão SETOP, com dimensões de 15x10x23 cm, e resistência Fck \geq 20,0 Mpa, será executado de acordo com as especificações do projeto, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assentado em solo devidamente compactado, com escoramento na parte externa até a face superior. Os meios-fios não alinhados serão retirados e reassentados de acordo com o novo alinhamento a ser fornecido pela fiscalização.

5 RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados como recebidos, após todos os serviços executados forem previamente testados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à FISCALIZAÇÃO, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado no tempo previsto em contrato após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações e inconformidades que porventura forem identificadas.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

6 DISPOSIÇÃO FINAL

É de responsabilidade do executor da obra o fornecimento, bem como exigir a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos que vierem prestar serviço na obra. Todos os procedimentos, especificados ou não, que forem necessários a execução da obra deverá atender aos preceitos das Normas Técnicas pertinentes.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo estes serem removidos periodicamente a locais adequados a tal; será de responsabilidade do executor ou dos prestadores de serviços, os danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela Executora, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

Todos os materiais novos a serem empregados serão comprovadamente de primeira qualidade e deverão atender rigorosamente as especificações dos Projetos, da ABNT e a estas Especificações. O executor deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes e afixá-las em local visível.

Caberá a CONTRATADA assegurar a garantia de qualidade integral da obra, no que envolverá atividades relativas aos controles geométrico e

tecnológico, devendo os mesmos serem apresentados no ato de fiscalização do contrato.

MARCEL MARTINS QUEIROZ

Engenheiro Civil

CREA/MG: 167894-D